



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

Como cliente,
faça sua parte!

PREFEITURA DE NITERÓI

Veículo: A Tribuna
Data: 04,05 e 06 Agosto de 2012.
Caderno: -
Página: 6
Título: Prefeitura de Niterói –Ato do
Secretário - Resolução SSPTT 01/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário Resolução SSPTT/ 01/2012

Estabelece critérios para padrões de *lay out* externo dos veículos do serviço público de passageiros por ônibus no Município de Niterói.

O Secretário Municipal Serviços Públicos e de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de definir a identificação visual de frota especificada no Anexo I do Edital de concorrência Pública 01/2012.

Considerando a necessidade de uniformização do padrão de identidade visual dos veículos para os usuários do Sistema de Transporte Municipal Coletivo de Passageiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Os veículos que irão compor o Serviço Público de Passageiros por Ônibus, utilizarão na carroceria externa películas adesivas e pintura de identificação do Serviço, que serão instalados na traseira, frente, laterais, capota superior externa, contendo os dizeres e logomarca conforme especificações contidas no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único – Os veículos poderão variar de acordo com o número de portas de cada modelo especificamente.

Art. 2º. Os consórcios vencedores do certame licitatório utilizarão cores diferenciadas por identidade visual, à saber:

Área operacional I – Consórcio TransNit – cor Vermelha (Pantone 485C/Pantone 1788C)

Área operacional II – Consórcio TransOceânico – cor Verde (Pantone375C/Pantone381C)

Parágrafo único – Os veículos terão identificação numérica segundo o consórcio e a empresa componente do consórcio, à saber: primeiro algarismo referente a área operacional do Consórcio, sendo 1(um) para a área operacional I e 2(dois) para a área operacional II. O segundo algarismo faz referência a empresa dentro do Consórcio. Os demais algarismos, em número de três, fazem referência ao número de ordem do veículo, iniciando pelo 001. (Ex. 1.1.001).

Art. 3º. Os veículos deverão estar dotados de equipamento de GPS (Global Positioning System) que será monitorado pelo CCO (Centro de Controle Operacional) e câmeras de vídeo no interior e na parte frontal do veículo.

Art 4º. A entrada será feita pela porta dianteira e a saída pelas demais portas.

Art.5 º. Os consórcios deverão promover as modificações necessárias as cumprimento dessa resolução em todos os veículos aprovados junto à Subsecretaria de Transportes conforme cronograma estabelecido no Anexo I do Edital de Concorrência 01/2012.

Art.6º. Não serão admitidos outros tipos de inscrição nos veículos autorizados, senão os definidos nesta resolução.

Niterói, 03 de agosto de 2012.

JOSE ROBERTO VINAGRE MOCARZEL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES.